



Prefeitura Municipal de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

24 JUL. 2017

"ATUALIZA SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

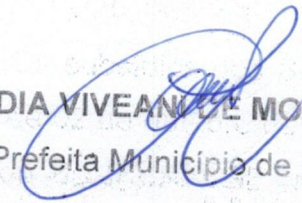
Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 6,2881 % (seis vírgula dois mil oitocentos e oitenta e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Município de Itapeva/MG, 24 de julho de 2017.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG.